



NORMAS DE CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DO PPGHIS – UFPR

As presentes **Normas** definem índices a serem aplicados na apreciação de pedidos de **credenciamento** e **recredenciamento** junto ao PPGHIS, em conformidade com os princípios definidos nos artigos 18, 19 e 20 do Regimento Interno do Programa.

A Comissão designada pelo Colegiado do Programa analisará o currículo Lattes do docente interessado, tendo por base a seguinte tabela, aprovada em reunião ordinária do Colegiado, realizada em 08 de novembro de 2017:

<u>CREDENCIAMENTO</u>	<u>REcredENCIAMENTO</u>
4 produtos qualificados, em <u>4 anos</u> , sendo esses produtos: artigos em periódicos A1-B2 e capítulos de livros (em coletâneas) e/ou livros autorais.	4 produtos qualificados, em <u>3 anos</u> , sendo esses produtos: artigos em periódicos A1-B2 e capítulos de livros (em coletâneas) e/ou livros autorais.
Para orientação de Mestrado: 4 produtos qualificados + 1 orientação de TCC ou IC ou Monografia de Especialização + 1 participação em banca (TCC, Especialização, Mestrado ou Doutorado).	Para orientação de Mestrado: 4 produtos qualificados + 1 orientação de TCC ou IC ou Monografia de Especialização + 1 participação em banca (TCC, Especialização, Mestrado ou Doutorado).
Para orientação de Doutorado: 4 produtos qualificados + 1 orientação de TCC ou IC ou Monografia de Especialização + 1 mestrado orientado e defendido + 1 participação em banca (TCC, Especialização, Mestrado ou Doutorado).	Para orientação de Doutorado: 4 produtos qualificados + 1 orientação de TCC ou IC ou Monografia de Especialização + 1 mestrado orientado e defendido + 1 participação em banca (TCC, Especialização, Mestrado ou Doutorado).

Depois da avaliação do pedido de credenciamento, o professor pode ser credenciado como: a) Professor Colaborador, caso atinja os 4 produtos acima apontados, no período de 4 anos; b) Professor Permanente, caso assim deseje e sua produção científica atinja os 4 produtos acima apontados, no período de 3 anos. O Professor Colaborador poderá encaminhar seu pedido de recredenciamento para Permanente quando atingir a produção prevista para a categoria de Permanente, atendendo-se o calendário do PPGHIS para a matéria, definido no Regimento do Programa, Artigo 18. Os casos omissos serão apreciados pelo colegiado do PPGHIS.

Aprovado pelo colegiado do Programa em 08 de novembro de 2017.